**Portaria n. 657 de 17 de NOVEMBRO de 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Copa do Mundo de futebol, que estará sendo realizada até o dia 18 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 488ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, baixam as seguintes determinações:

1. Fica declarado Ponto Facultativo nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, nas seguintes condições:

I- quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer(em) às 15h, fica concedido ponto facultativo a partir das 14h;

II - quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer(em) às 12h, fica concedido ponto facultativo a partir das 11h;

III - quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer(em) às 11h, fica concedido ponto facultativo a partir das 10h.

1. A sede e as Subseções do Coren-MS permanecerão com o atendimento ao público e prestação de seus serviços nos dias de jogos da seleção.
2. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas pelos empregados públicos do Coren-MS.
3. No caso de todos os empregados públicos desejarem assistir os jogos, deverá ser organizada escala, de modo a não fechar a Sede e as Subseções.
4. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775-ENF Coren-MS n. 123978-ENF